



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 2168/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 25 de abril de 2025.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olimpico Club

E-

mails: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br; raissaprojetos@olympico.com.br; projetosolympico@gmail.com; nismar@nare

Assunto: Projeto "Basquete Paraolímpico I" - Remanejamento de Recursos entre Ações - APROVADO.

Processo nº 71000.077217/2022-70

Prezado Senhor,

Em referência ao Ofício nº 005/2025 DIR OLY OF, datado de 04 de fevereiro de 2025, no qual Vossa Senhoria solicita o **remanejamento de recursos entre ações** e utilização do **saldo de aplicação financeira** do projeto supramencionado, informo que foi **aprovado**, no valor total de **R\$ 42.007,41** (quarenta e dois mil sete reais e quarenta e um centavos), sendo **R\$ 26.481,25** (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) de **remanejamento entre ações** e **R\$ 15.526,16** (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) de uso de **aplicação financeira**.

Cabe salientar que a Entidade solicitou a liberação do montante de R\$ 13.291,75, referente aos rendimentos da conta captação. Todavia, conforme justificado, já foi realizada a utilização de R\$ 2.483,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) provenientes dos rendimentos da conta movimento, conforme consta no documento 16815971, págs. 53-54, destinados aos seguintes itens: 5.1 (Conjunto de Agasalhos Masculino), 5.4 e 5.5 (Bermudas para basquete), 5.6 (Camisetas tipo regata para basquete) e 6.2 (Carrinho para transporte de bolas). Assim, após a dedução do valor já utilizado, o montante necessário a ser liberado dos rendimentos da conta captação é de R\$ 13.042,41 (treze mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Destaca-se que, toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPPIE - Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte será recebida via **Protocolo Digital**: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-junto-ao-ministerio-do-esporte>

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16845297** e o código CRC **65810702**.